



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A criação da Frente Parlamentar Brasil-China para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro consolida Franca como protagonista no diálogo internacional com uma das maiores economias do planeta, fortalecendo o desenvolvimento econômico, cultural e tecnológico do Município.

A China, detentora de uma das mais ricas culturas da humanidade, marcada pela filosofia do equilíbrio, da disciplina, da sabedoria e da inovação, tem apresentado crescimento expressivo no consumo de café. Esse movimento representa oportunidade única para Franca, cidade referência em qualidade, produção e pesquisa em cafés especiais.

Ao aproximar Franca de províncias chinesas de destaque agrícola – como Yunnan, Hainan ou Fujian – será possível avançar em acordos estruturados de cidade-irmã, abrindo caminho para intercâmbio técnico, expansão comercial, investimentos, capacitações e projetos conjuntos.

Além disso, a presente Frente Parlamentar será fortalecida pelo apoio institucional de três importantes entidades: FAESP e SENAR.

A Federação da Agricultura do Estado de São Paulo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural possuem amplo alcance técnico, capacidade formadora e profundo conhecimento do agronegócio paulista. Sua atuação conjunta com a Frente permitirá:

- capacitação de produtores;
- integração de tecnologias de cultivo e manejo;



- promoção de boas práticas agrícolas;
- ações de sustentabilidade e qualidade;
- fortalecimento do rural francano e regional.

O Instituto Ibrachina, referência nacional na promoção das relações Brasil-China, fornecerá suporte estratégico, cultural, jurídico e diplomático, garantindo:

- acesso a redes de cooperação;
- apoio às missões oficiais;
- articulação com universidades e câmaras de comércio chinesas;
- promoção de eventos culturais e institucionais.

A união entre o setor produtivo, a cooperação internacional e o poder público coloca Franca em posição privilegiada para:

- ampliar mercados;
- atrair investimentos;
- fortalecer o setor cafeeiro;
- promover cultura e educação;
- gerar emprego e renda.

Diante de sua relevância econômica, cultural e diplomática, solicitamos o apoio dos nobres vereadores à aprovação do presente Projeto de Resolução.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

"Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Frente Parlamentar Brasil-China para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo,
nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Frente Parlamentar Brasil-China para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro, com a finalidade de promover, acompanhar e fortalecer ações de cooperação técnica, comercial, acadêmica e cultural entre o Município de Franca e a República Popular da China, com foco no desenvolvimento do setor cafeeiro.

Art. 2º – A Frente Parlamentar Brasil-China para o Desenvolvimento do Setor Cafeeiro terá como objetivos:

I – estabelecer mecanismos de diálogo e intercâmbio com províncias chinesas interessadas no setor cafeeiro, visando à formalização de parceria na modalidade de cidade-irmã (Sister City Agreement);



- II - incentivar ações de cooperação para pesquisa, inovação, sustentabilidade e qualidade no cultivo, processamento e comercialização do café;
- III - promover missões oficiais, delegações técnicas, encontros internacionais, intercâmbios acadêmicos e iniciativas que fortaleçam as relações entre Franca e a China;
- IV - estimular investimentos, parcerias e convênios destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva do café no Município de Franca;
- V - valorizar e difundir a cultura chinesa, promovendo integração cultural, social e econômica entre os povos;
- VI - acompanhar políticas públicas de interesse da cooperação bilateral e propor ações que ampliem os benefícios econômicos, científicos e culturais para a população;
- VII - atuar em cooperação com a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP) e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), contando com seu apoio institucional para ações técnicas, capacitação e fortalecimento da cadeia produtiva do café;
- VIII - firmar parceria institucional com o Instituto Ibrachina, reconhecido por sua atuação na promoção das relações Brasil-China, para apoio cultural, diplomático, jurídico e estratégico às iniciativas da Frente Parlamentar.

Art. 3º - A Frente Parlamentar será composta por vereadores que manifestarem formalmente sua adesão, por meio de termo próprio, e terá um Coordenador-Geral, eleito entre seus membros.

Parágrafo único. Poderão participar das atividades da Frente, como convidados permanentes ou eventuais, representantes da FAESP, SENAR, Instituto Ibrachina, universidades, instituições de pesquisa, entidades cafeeiras, consulados chineses, além de especialistas e autoridades nacionais e internacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 4º A Frente Parlamentar poderá realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, eventos, audiências públicas e seminários, devendo apresentar relatório anual de atividades à Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessárias, suplementadas se preciso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de dezembro de 2025

MARCELO TIDY
Vereador

